



Número: **0600068-60.2022.6.16.0070**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador: **070ª ZONA ELEITORAL DE JANDAIA DO SUL PR**

Última distribuição : **09/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Eleições - Eleição Majoritária, Eleições - Eleição Proporcional**

Objeto do processo: **ELEIÇÕES GERAIS 2022. GERAÇÃO DE MÍDIAS, CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E APURAÇÃO. 070ª ZONA ELEITORAL DE JANDAIA DO SUL/PR.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE JANDAIA DO SUL PR (INTERESSADO)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10929 9790	16/09/2022 18:07	Edital	Edital



JUSTIÇA ELEITORAL
070ª ZONA ELEITORAL DE JANDAIA DO SUL PR

EDITAL Nº 045/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS, CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, Juíza da 70ª Zona Eleitoral de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 133, § 3º, do Código Eleitoral, e os artigos 80 e 84 da Resolução TSE n.º 23.669/2021,

1. TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem ciência, especialmente aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, que, na Rua José Miguel Lopes Villar, n. 330, Conjunto Nova Jandaia, neste município, sede do Cartório desta 070ª Zona Eleitoral, executará, **a partir das 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, a Cerimônia de Geração das Mídias relativas a 70ª Zona Eleitoral**, que serão utilizadas nas Eleições Gerais de 2022 (cartões de memória para carga, cartões de memória de votação, mídias com aplicativos de urna e de gravação de resultado e, se for o caso, mesas receptoras de justificativas), para os municípios de Bom Sucesso, Jandaia do Sul, Kaloré e Marumbi, a fim de **acompanharem o procedimento**, conforme o disposto no artigo 80, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.669/2021. Serão responsáveis pela geração das mídias os servidores WILLIAM ROBERTO VARGAS SERRA, Chefe do Cartório Eleitoral, e CARLOS ALEXANDRE MENCHON MOURA, Assistente I.

2. TORNA PÚBLICO a todos que o presente edital virem ou dele tiverem ciência, especialmente aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, que, no mesmo endereço acima mencionado, onde estão armazenadas as Urnas Eletrônicas, executará no **dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, ou em quantos dias consecutivos forem necessários, a partir das 8h30 (oito horas e trinta minutos), a carga, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento; a demonstração de votação acionada por aplicativo específico para esse fim; e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência (e nas destinadas às mesas receptoras de justificativas, se houver); o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em "Envelopes de Segurança" a serem lacrados e a verificação e colocação de lacres nas urnas de lona para votação por cédula**, correspondentes à 70ª Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas possam **acompanhar e auditar o processo**, bem como assinar os respectivos lacres, conforme disposto nos artigos 84 a 87 da Resolução TSE n.º 23.669/2021, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte dos fiscais dos partidos políticos, federações de partidos e coligações. Serão responsáveis



pela carga das urnas os auxiliares administrativos contratados: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ANDERSON LUIZ FERREIRA, JEFFERSON DE MELO DA ROSA, MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA e TALITA FARINAZO .

3. Ficam também cientificados de que:

3.1 Havendo necessidade, serão geradas novas mídias durante a cerimônia de carga e lacração de urnas, ficando convocados, desde já, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos, das federações de partidos e da coligações, nos termos do artigo 82 da Resolução TSE n. 23.669/2021;

3.2. **no dia 1º (primeiro) de outubro vindouro**, véspera do dia da votação, as Urnas Eletrônicas serão ligadas nos locais de votação e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, no período das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, na sede do Cartório Eleitoral, ajuste de data e hora das urnas, a carga das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a Auditoria da Votação Eletrônica prevista no artigo 53 e seguintes, da Resolução TSE n.º 23.673/2021 e tiver de ser substituída no local (artigos 94 a 97, da Resolução TSE n.º 23.669/2021).

3.3. **no dia 2 (dois) de outubro**, verificada falha na urna e frustrados os procedimentos previstos no artigo 124 da Resolução TSE n.º 23.669/2021, para garantir o uso do sistema eletrônico, serão admitidos os procedimentos contidos no artigo 125 do citado normativo, em qualquer momento da votação, bem como o do artigo 126, da mesma norma, desde que a falha verificada tenha ocorrido antes que o segundo eleitor tenha concluído seu voto.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural do Fórum Eleitoral de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Eu, LETÍCIA LILIAN KIRSCHNICK SEYR, Juíza da 70ª Zona Eleitoral de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, fiz digitar e subscrevo.

Jandaia do Sul, *data da assinatura digital*.

LETÍCIA LILIAN KIRSCHNICK SEYR

Juíza Eleitoral

(Assinado digitalmente)

